



Conab

Companhia Nacional de Abastecimento

CONAB - SUREG/ES			
PROCESSO	ANO	FOLHA	RUBRICA
21217.088	2013	560	3

PROCESSO CONAB Nº 21217.00098/2013-62

CONTRATO ADMINISTRATIVO CONAB Nº 036/2014.

TERMO ADITIVO Nº 05/2017 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO CONAB Nº 36/2014, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENTIDADE CIVIL SEM FINS LUCRATIVOS ESPECIALIZADA NO RECRUTAMENTO, SELEÇÃO, TREINAMENTO, CAPACITAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE JOVENS E ADOLESCENTES APRENDIZES, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB E EMPRESA CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO ESPÍRITO SANTO - CIEE/ES.

A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB, Empresa Pública Federal, entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, na forma preceituada no § 1º do art. 173 da Constituição Federal, vinculada ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, conforme o art. 39 da Lei nº 9.649, de 27 de maio de 1998, instituída nos termos do inciso II do art. 19 da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, com seu Estatuto Social aprovado pelo Decreto nº 4.514, de 13 de dezembro de 2012, alterado pelo Decreto nº 6.407, de 24 de março de 2003, com sede em Brasília/DF, e Superintendência Regional em Vitória, Espírito Santo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.461.699/0376-96, Inscrição Estadual nº 081.985.32-0, situada à Av. Princesa Isabel, 629-Sala 702. Ed. Vitória Center, SI 702, Centro - Vitória, ES, neste ato, representada por seu Superintendente Regional, **Sr. BRÍCIO ALVES DOS SANTOS JUNIOR**, portador da Cédula de Identidade 307.346 SSP/ES e inscrito no CNPF/MF sob o nº 575.091.317-15 e o Gerente de Finanças e Administração, **Sr. SILAS BARNABÉ RODRIGUES**, portador da Cédula de Identidade RG 679.068 SSP/DF, CPF 296.419.591-53 parte doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a Empresa **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO ESPÍRITO SANTO - CIEE/ES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.219.199/0001-06, com Sede na Av. Princesa Isabel, 629-Sala 702. Ed. Vitória Center, Centro, em Vitória/ES, neste ato, representada por seu Diretor, o **Sr. JOSSYL CESAR MADER** portador da Cédula de Identidade nº 116.017 SSP/ES e inscrito no CPF/MF sob o nº 567.455.675-04, parte doravante denominada **CONTRATADA**, de conformidade com o que consta do **Processo Administrativo Conab nº 21217.00098/2013-62**, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato Para Prestação de Serviços de RECRUTAMENTO, SELEÇÃO, TREINAMENTO, CAPACITAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE JOVENS E ADOLESCENTES APRENDIZES**, que se regerá em especial pelo **Artigo 25**, Caput da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações seguintes, pelo **Termo de Referência** e pela **Proposta da CONTRATADA**, no que couber, independentemente de suas transcrições, demais legislações pertinentes, no ato que autorizou a lavratura deste **Contrato** e da respectiva modalidade de contratação, e pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente **Termo Aditivo** é a prorrogação do **Contrato Administrativo Conab nº 036/2014**, firmado originalmente em **07/01/2015**, em consonância com a **Cláusula Segunda**.



Alexandre Henrique Nunes Obrelli
CPF nº 048.803.104-06 ME 80.895
Procurador Regional
CONAB/PRORE-ES

CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO ESPÍRITO SANTO - CIEE/ES



Conab

Companhia Nacional de Abastecimento



CARTÓRIO SARLO - Registro Civil e Tabelionato

Rua Costa Pereira, 30 - Centro - Vitória 715 - S - Tel.: (91327)

Avenida Nossa Senhora da Penha, 549 - Edifício Wilma - Santa Lúcia

Reconheço por semelhança a firma de JOSSYL CESAR NADER

Em Teste da verdade. Vitória-ES. 19 de dezembro de 2017

Calita Faundes Ferreira Amorim - Escrevente

Belo Digital: 024661.UOL1716.02248 - consulte autenticidade

Emolumentos: \$4.99 Encargos: \$1.35 Total: \$6.34

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. Em consonância com a **Cláusula Segunda do Contrato Administrativo Conab nº 036/2014**, o art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993 e alterações posteriores, fica prorrogado o prazo de vigência por mais um período de **12 (doze) meses**, a contar de **07/01/2018 a 06/01/2019**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE

3.1. Nos termos da **Cláusula Décima Quarta**, fica assegurado à **CONTRATADA**, o direito de análise do reajuste do **Contrato Administrativo Conab nº 036/2014**, não caracterizando preclusão consumativa pela sua prorrogação.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes das obrigações assumidas com o presente **Termo Aditivo** correrão à conta da dotação orçamentária própria da **CONAB**, através da **Nota de Empenho: 2017NE001002**.

CLÁUSULA QUINTA - DA RERRATIFICAÇÃO

5.1. Ficam rerratificadas todas as demais Cláusulas e condições não modificadas por este **Termo Aditivo**.

Por estarem justas e acordadas firmam o presente **Termo Aditivo**, em **03 (três) vias**, de igual teor e forma, diante das testemunhas abaixo identificadas.

Vitória-ES, 29 de novembro de 2017.

ASSINA PELA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB:

BRÍCIO ALVES DOS SANTOS JUNIOR
Superintendente Regional

SILAS BARNABÉ RODRIGUES
Gerente de Finanças e Administração

ASSINAM PELA CONTRATADA:



JOSSYL CESAR NADER
Superintendente Executivo
CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO ESPÍRITO SANTO - CIEE/ES

TESTEMUNHAS:

Isidoro Oliveira Moura
NOME:

CPF/MF: 095.588.677-56

Juliana S. Costa Denarde
NOME:

CPF/MF: 070.393.027-30

Juliana S. Costa Denarde
Gerente Executiva
CIEE/ES



Alexandre Henrique Nunes Obrelli
Procurador Regional
CONAB/PRORE-ES

TERMO ADITIVO Nº 001/2017 - CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO ESPÍRITO SANTO - CIEE/ES